



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

T.A. Nº. 236/2018

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 130/2016. PUBLICADO EM 05 DE SETEMBRO DE 2016. ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO, E O HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI (10 CRS) – ITAQUI/RS. PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, CONFORME PROCESSO Nº. 23972-2000/06-3

O Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado, inscrita no CNPJ sob o nº. 87.958.625/0001-49, com sede na Av. Borges de Medeiros, nº. 1501, sexto andar, nesta Capital, neste ato representada pelo seu Titular, Sr. FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ, portador da Carteira de Identidade nº.5009204156 - SSP/RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 131.537.900-78, doravante denominada CONTRATANTE, e o HOSPITAL SÃO PATRÍCIO DE ITAQUI, inscrito no CNPJ sob o nº. 90.928.151/0001-05, CNES sob o nº. 2248271, com sede na Rua São Francisco, nº. 694, CIDADE ALTA – ITAQUI/RS, CEP.: 97650-000, fone: (55) 3433-2101, neste ato representada por seu Presidente do Conselho de Administração, Sr. CRISTIAN BAZANELLA LONGHINOTI, portador da Carteira de Identidade nº. 9025753147, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 808.679.280-34, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 130/2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR, de 05 de setembro de 2018 até 05 de setembro de 2019**, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº. 130/2016, para a prestação de serviços técnico-profissionais especializado à população do SUS no município de ITAQUI/RS, de acordo com o contido na Informação nº. 2721/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1679 à nº. 1680, em conformidade com o constante no processo administrativo nº. 23972-2000/06-3.

CLÁUSULA SEGUNDA

Este Termo objetiva, também, **ALTERAR** os valores constantes na Cláusula Sétima – Dos Recursos Financeiros, do Contrato nº. 130/2016, que passa a ser conforme abaixo descrita, de acordo com a Informação nº. 2721/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1679 à nº. 1680 do processo administrativo nº. 23972-2000/06-3:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS

O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 7.068.832,80 (sete milhões, sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), e será repassado pela SECRETARIA:

7.1 – DO PAGAMENTO DOS RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS

7.1.1 Os pagamentos decorrentes de recursos do Ministério da Saúde serão efetuados em parcelas mensais, até o 5º (quinto) dia útil contado a partir da disponibilidade do recurso no Fundo Estadual de Saúde (depósito do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde dos recursos provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério da Saúde), por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Portaria de Consolidação nº 6, de 03 de Outubro de 2017, Capítulo II- Seção IV.

7.1.2 Os pagamentos decorrentes de recursos Estaduais serão efetuados até o último dia útil do mês subsequente, conforme disponibilidade financeira:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

	Mensal	Anual
Programação Financeira para o Hospital - Hospitalar		
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 7.537,26	R\$ 90.447,12
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 135.687,05	R\$ 1.628.244,60
Subtotal	R\$ 143.224,31	R\$ 1.718.691,72
Programação Financeira para o Hospital - Ambulatorial		
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 89.296,09	R\$ 1.071.553,08
Pós Fixado: FAEC Hospitalar	R\$ 62.793,14	R\$ 753.517,68
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 5.850,00	R\$ 70.200,00
Subtotal	R\$ 157.939,23	R\$ 1.895.270,76
Programação de Incentivos Estaduais para o Hospital		
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	R\$ 0,00	R\$ 85.500,00
Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Normal	R\$ 0,00	R\$ 162.000,00
Saúde Mental Estadual	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
Porta de Entrada - CIB 373/13	R\$ 87.500,00	R\$ 1.050.000,00
Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	R\$ 50.740,00	R\$ 608.880,00
Subtotal	R\$ 170.240,00	R\$ 2.290.380,00
Programação de Incentivos Federais para o Hospital		
INTEGRASUS	R\$ 6.079,95	R\$ 72.959,40
Saúde Mental Federal	R\$ 5.610,11	R\$ 67.321,32
IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	R\$ 85.350,80	R\$ 1.024.209,60
Subtotal	R\$ 97.040,86	R\$ 1.164.490,32
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - TOTAL		
Pós Fixado: FAEC	R\$ 70.330,40	R\$ 843.964,80
Pré Fixado: Média Complexidade	R\$ 224.983,14	R\$ 2.699.797,68
Pós Fixado: Alta Complexidade	R\$ 5.850,00	R\$ 70.200,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 170.240,00	R\$ 2.042.880,00
Pós Fixado: Incentivos Financeiros Estaduais	R\$ 0,00	R\$ 247.500,00
Pré Fixado: Incentivos Financeiros Federais	R\$ 97.040,86	R\$ 1.164.490,32
TOTAL	R\$ 568.444,40	R\$ 7.068.832,80

7.1.3 Os valores provenientes do Teto Federal de Assistência do Ministério Federal da Saúde – MS que oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA. serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré ou pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

§1º – O componente pré-fixado que corresponde aos Procedimentos de Média Complexidade e aos Incentivos Financeiros Federais importa em R\$ 3.864.288,00 (três milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e oito reais) ano, a ser transferido a CONTRATADA em parcelas mensais de R\$ 322.024,00 (trezentos e vinte e dois mil e vinte e quatro reais).

I - Quarenta por cento (40%) do valor pré-fixado do Teto Federal da Assistência do MS, conforme cláusula 7.1.3. §1º. que remontam a R\$ 128.809,60 (cento e vinte e oito mil, oitocentos e nove reais e sessenta centavos) por mês serão repassados mensalmente e vinculados ao cumprimento das metas de qualidade discriminadas no Documento Descritivo, definida através das seguintes faixas:

a) Cumprimento de 100% a 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de 40% do valor pré-fixado;

b) Cumprimento de menos de 90% das metas qualitativas pactuadas, correspondente a um repasse de idêntico percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

II – Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, conforme cláusula 7.1.3. §1º, que remontam a R\$ 193.214,40 (cento e noventa e três mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos) por mês serão repassados mensalmente ao estabelecimento hospitalar de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas pactuadas no Documento Descritivo, e definidas por meio das seguintes faixas:

- a) Cumprimento de 95% a 105% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 100% da parcela referida neste parágrafo;
- b) Cumprimento de 81% a 94% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 80% do valor da parcela referida neste parágrafo;
- c) Cumprimento de 70% a 80% das metas físicas pactuadas corresponde a um repasse de 70% do valor da parcela referida neste parágrafo.

7.1.4 O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade e aos Procedimentos Estratégicos – FAEC, já cadastrados, será repassado À CONTRATADA, após o processamento, aprovação e concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde, estimando-se um valor médio mensal de R\$ 76.180,40 (setenta e seis mil, cento e oitenta reais e quarenta centavos).

7.1.5 O recurso financeiro relativo ao Programa de Reestruturação dos Hospitais Filantrópicos – IAC, conforme disposto na Portaria GM n.º 3166/2013 será repassado ao HOSPITAL, concomitantemente à respectiva transferência financeira do Ministério da Saúde .

7.1.6 Os recursos provenientes da Política de Incentivo Estadual à Qualificação da Atenção Secundária e Terciária em Saúde (PIES – AST) serão repassados de acordo com a sua forma de financiamento - pré e pós-fixado - consoante parâmetros abaixo:

I - O componente pré-fixado importa em R\$ 2.042.880,00 (dois milhões, quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), sendo pago em parcelas mensais de R\$ 170.240,00 (cento e setenta mil, duzentos e quarenta reais).

II - O componente pós-fixado importa em R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos reais) anuais.

7.1.7 O cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, estabelecidas no Documento Descritivo, bem como o acompanhamento dos serviços contratados, deverão ser atestados pela Comissão de Acompanhamento do Contrato através da apresentação de relatório mensal junto à SECRETARIA.

7.1.8 A avaliação do cumprimento das metas deverá ser global e não de procedimentos específicos.

7.1.9 Caso a CONTRATADA não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados, terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando-os de forma a reduzir as metas e os valores dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local.

7.1.10 A Secretaria Estadual de Saúde aumentará o teto financeiro (alta complexidade ambulatorial e internamento) e o repasse de verbas que se trata este contrato (média complexidade ambulatorial e internamento) na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS, e, **anualmente e/ou** quando da renovação do Documento Descritivo, deverá ser feita a revisão dos valores financeiros, mantendo o equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo objetiva, ainda, ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato nº. 130/2016, de acordo com o contido na Informação nº. . 2721/2018 - DAHA/GAST, às folhas nº. 1679 a nº. 1680 do processo administrativo nº. 23972-2000/06-3, passando a ser conforme abaixo descrito:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

Documento Descritivo
HOSPITAL SAO PATRICIO DE ITAQUI
ITAQUI

1ª PARTE
METAS QUALITATIVAS

A - Atenção à Saúde

1. Redução da taxa de infecções hospitalares.

Meta: 0,5% a 1% cada trimestre, partindo da taxa atual até obter índice abaixo de 2% dos pacientes atendidos.

Pontuação: 10

2. Comissão de Revisão de Óbitos maternos e neo-natais

Meta: Apresentação de relatório mensal com análise dos óbitos maternos, neonatais, infantis e fatais ocorridos.

Pontuação: 10

3. Relatório de cadastro de pacientes hemofílicos atendidos no Hospital com nome, endereço, telefone para contato e anamnese, elucidando quadro clínico e funcional para posterior remessa à SMS.

Meta: Relatório mensal

Pontuação: 10

4. Redução da taxa de cesáreas no SUS.

Meta: Entre 0,5% e 1% do atualmente realizado.

Pontuação: 10

5. Aumento das cirurgias eletivas ambulatoriais e de internação com anestesia incluída

Meta: Até 5% das já realizadas

Pontuação: 10

B - Participação nas políticas prioritárias do SUS

6. Implementar atividades humanizadoras conforme a política nacional de humanização do SUS.

Meta: 1-Deixar na portaria do Hospital (recepção) dispositivos de mensagem para pacientes internados, quando familiares e amigos procuram visitar o mesmo fora do horário de visitas. 2-Visitar os pacientes internados esclarecendo a funcionalidade da entidade e prestar orientação da conduta no pós-alta do mesmo. 3- Distribuir em cartilha de orientação para cuidados de infecção hospitalar; 4- Avaliar o paciente logo na chegada ao pronto socorro, humanizando o atendimento; 5- Resgatar projetos anteriores de jardinagem, humanização ambiental; 6- Criar ambiente para exercícios laborais dos funcionários

Pontuação: 10

7. Teste rápido de HIV para gestantes.

Meta: Atingir a 100% das gestantes não testadas para HIV e Sífilis.

Pontuação: 10

8. Notificação e encaminhamento para a Secretaria Municipal de Saúde da cidade de onde o paciente é oriundo dos pacientes, em especial dos bebês, com diagnóstico de deficiência auditiva, física (estomia), mental, autismo ou déficit sensoriomotor, ou suspeita, à respectiva Central de Regulação da Reabilitação.

Meta: 100% dos pacientes identificados, relatório mensal.

Pontuação: 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

C - Gestão Hospitalar

9. Relatório mensal para o gestor local com o nome, endereço e telefone para contato dos pacientes crônicos que apresentam internações recidivantes.

Meta: 100% dos pacientes crônicos após a sua alta hospitalar.

Pontuação: 10

D - Desenvolvimento Profissional/Ensino

10. Cursos de treinamentos e aperfeiçoamentos de funcionários: no mínimo um curso por ano para cada funcionário do Hospital.

Meta: 100% dos funcionários. 50% dos funcionários no 1º semestre, 50% dos restantes no 2º semestre.

Pontuação: 10

Pontuação e pactuação das Metas de Qualidade

1. Avaliação mensal totalizando 40% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato

2. Pontuação: 100

> 90 = 40% do valor-préfixado

< 90 = somatório de pontos atendidos transformados em percentual para o pagamento dos 40% do valor pré-fixado.

**2ª PARTE
METAS QUANTITATIVAS**

SERVIÇOS CONTRATADOS

§1º Os serviços ora contratados têm por base a série histórica do período de 2016/12 até 2017/11. Incluindo nos quantitativos financeiros os valores referentes aos serviços dos profissionais autônomos e OPME.

I – O prestador deve respeitar a legislação que rege suas habilitações, tanto estaduais quanto federais.

II – A distribuição de leitos, conforme cadastro no CNES vigente à data da contratação, compreende as seguintes áreas:

Especialidade		Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRÚRGICO	NEFROLOGIAUROLOGIA	1	1
	ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	1	1
	CIRURGIA GERAL	4	4
	GASTROENTEROLOGIA	2	2
	GINECOLOGIA	4	4
CLÍNICO	AIDS	2	2
	CARDIOLOGIA	2	2
	CLINICA GERAL	14	12
	NEFROUROLOGIA	4	4
	NEONATOLOGIA	4	4
	SAUDE MENTAL	1	1
COMPLEMENTAR	UNIDADE ISOLAMENTO	4	4
OBSTÉTRICO	OBSTETRICIA CIRURGICA	6	6
	OBSTETRICIA CLINICA	10	10
PEDIÁTRICO	PEDIATRIA CLINICA	13	13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

OUTRAS	CRONICOS	2	2
ESPECIALIDADES	PSIQUIATRIA	9	9
TOTAL		83	81

III – O atendimento ambulatorial e hospitalar, que compreende a atenção integral, será efetuado de acordo com a capacidade instalada do Hospital e a necessidade do usuário, conforme as seguintes pactuações, realizadas entre os gestores do SUS e o contratado:

Área Hospitalar

Financiamento FAEC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
02 - Média Complexidade	6	R\$ 7.537,26	72	R\$ 90.447,12
Subtotal	6	R\$ 7.537,26	72	R\$ 90.447,12
Financiamento MAC Média Complexidade Hospitalar	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
03 - Procedimentos clínicos	130	R\$ 67.087,80	1560	R\$ 805.053,60
030317 - Tratamento dos transtornos mentais e comportamentais	14	R\$ 10.964,94	168	R\$ 131.579,28
0310010039 - PARTO NORMAL	14	R\$ 8.089,22	168	R\$ 97.070,64
04 - Procedimentos cirúrgicos	25	R\$ 15.730,00	300	R\$ 188.760,00
0407 - Cirurgia do aparelho digestivo, órgãos anexos e parede abdominal	30	R\$ 19.049,40	360	R\$ 228.592,80
041101 - Parto	20	R\$ 14.765,69	240	R\$ 177.188,28
Subtotal	233	R\$ 135.687,05	2796	R\$ 1.628.244,60

Área Ambulatorial

Financiamento MAC Média Complexidade Ambulatorial	Mês		Ano	
	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0201 - Coleta de material	4	R\$ 379,68	48	R\$ 4.556,16
0202 - Diagnóstico em laboratório clínico	1372	R\$ 4.674,00	16464	R\$ 56.088,00
0204 - Diagnóstico por radiologia	669	R\$ 5.340,36	8028	R\$ 64.084,32
0204030188 - MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO	96	R\$ 4.320,00	1152	R\$ 51.840,00
0205 - Diagnóstico por ultra-sonografia	88	R\$ 2.555,85	1056	R\$ 30.670,20
0211 - Métodos diagnósticos em especialidades	50	R\$ 257,50	600	R\$ 3.090,00
0301010048 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (EXCETO MÉDICO)	823	R\$ 5.184,90	9876	R\$ 62.218,80
0301010072 - CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	274	R\$ 2.740,00	3288	R\$ 32.880,00
225225 - Médico cirurgião geral	240	R\$ 2.400,00	2880	R\$ 28.800,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

0301060029 - ATENDIMENTO DE URGENCIA C/ OBSERVACAO ATE 24 HORAS EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2000	RS 24.940,00	24000	RS 299.280,00
0301060061 - ATENDIMENTO DE URGENCIA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	2000	RS 22.000,00	24000	RS 264.000,00
0301060100 - ATENDIMENTO ORTOPEDICO COM IMOBILIZACAO PROVISORIA	43	RS 559,00	516	RS 6.708,00
030110 - Atendimentos de enfermagem (em geral)	1294	RS 815,22	15528	RS 9.782,64
0303 - Tratamentos clínicos (outras especialidades)	20	RS 779,73	240	RS 9.356,76
04 - Procedimentos cirúrgicos	10	RS 250,70	120	RS 3.008,40
0401 - Pequenas cirurgias e cirurgias de pele, tecido subcutâneo e mucosa	370	RS 10.874,30	4440	RS 130.491,60
0417 - Anestesiologia	55	RS 1.224,85	660	RS 14.698,20
Subtotal	9408	RS 89.296,09	112896	RS 1.071.553,08
Financiamento FAEC	Mês		Ano	
Alta Complexidade Ambulatorial	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0305 - Tratamento em nefrologia	300	RS 61.158,00	3600	RS 733.896,00
0418 - Cirurgia em nefrologia	2	RS 231,62	24	RS 2.779,44
0418010030 - CONFECCAO DE FISTULA ARTERIO-VENOSA P/ HEMODIALISE	2	RS 1.200,00	24	RS 14.400,00
0702 - Órteses, próteses e materiais especiais relacionados ao ato cirúrgico	6	RS 203,52	72	RS 2.442,24
Subtotal	310	RS 62.793,14	3720	RS 753.517,68
Financiamento MAC	Mês		Ano	
Alta Complexidade Ambulatorial	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
Forma de Organização	Físico	Financeiro	Físico	Financeiro
0206 - Diagnóstico por tomografia	45	RS 5.850,00	540	RS 70.200,00
Subtotal	45	RS 5.850,00	540	RS 70.200,00

IV – Os recursos financeiros correspondentes aos Incentivos Federais e aos Incentivos Estaduais de cofinanciamento aos Hospitais vinculados ao SUS serão repassados ao prestador conforme as regras estabelecidas em Portarias e Resoluções específicas e estão informados no quadro abaixo:

Classificação	Incentivo	Número Parcelas	Valor Parcela
Estadual	Saúde Mental Estadual	12	RS 32.000,00
Estadual	Porta de Entrada - CIB 373/13	12	RS 87.500,00
Estadual	Serviço Integrado na Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA - Cirurgia Geral	12	RS 50.740,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto Cesariano	1	RS 85.500,00
Estadual	Cofinanciamento da Rede de Atenção ao Parto e Nascimento - Parto	1	RS 162.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS

	Normal		
Federal	INTEGRASUS	12	R\$ 6.079,95
Federal	Saúde Mental Federal	12	R\$ 5.610,11
Federal	IAC - Incentivo de Adesão à Contratualização	12	R\$ 85.350,80
Subtotal			R\$ 514.780,86

SÍNTESE DE VALORES

Financiamento MAC		
Média Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 89.296,09	R\$ 1.071.553,08
HOSPITALAR	R\$ 135.687,05	R\$ 1.628.244,60
Subtotal	R\$ 224.983,14	R\$ 2.699.797,68
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 5.850,00	R\$ 70.200,00
Subtotal	R\$ 5.850,00	R\$ 70.200,00
Financiamento FAEC		
Alta Complexidade	Mensal	Anual
AMBULATORIAL	R\$ 62.793,14	R\$ 753.517,68
Subtotal	R\$ 62.793,14	R\$ 753.517,68
Média Complexidade	Mensal	Anual
HOSPITALAR	R\$ 7.537,26	R\$ 90.447,12
Subtotal	R\$ 7.537,26	R\$ 90.447,12
Incentivos		
Classificação	Mensal	Anual
ESTADUAL	R\$ 170.240,00	R\$ 2.290.380,00
FEDERAL	R\$ 97.040,86	R\$ 1.164.490,32
Subtotal	R\$ 267.280,86	R\$ 3.454.870,32
TOTAL GERAL	R\$ 568.444,40	R\$ 7.068.832,80

Pontuação e pactuação das Metas Físicas

1. Avaliação mensal totalizando 60% do recurso pré-fixado, conforme consta estabelecido no contrato
2. Pontuação: 100
3. Sessenta por cento (60%) do valor pré-fixado, será repassado mensalmente ao Hospital de acordo com o percentual de cumprimento das metas físicas hospitalares e ambulatoriais acima pactuadas, de acordo com as seguintes faixas:
 - I - cumprimento de 95 a 105 pontos corresponde a um repasse de 100 % dos 90%
 - II - cumprimento de 81 a 94 pontos corresponde a um repasse de 80 % dos 90%
 - III - cumprimento de 70 a 80 pontos corresponde a um repasse de 70 % dos 90%

CLÁUSULA QUARTA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Recurso União (MAC, FAEC e Incentivos Financeiros Federais)	Recurso Estadual (Ação de Apoio aos Hospitais)
---	--

1-34



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DIVISÃO DE CONTRATOS


U.O: 20.95	U.O: 20.95
Recurso.....: 1681 e/ou 0006	Recurso.....: 0006
Projeto.....: 8065 e/ou 8065	Projeto.....: 8516. 8521. 8520, 8565
NAD.....: 3.3.90.39.3988	Subprojeto.....: 11067
Empenho.....: 18003165755	NAD.....: 3.3.90.39.3912
Data.....: 24/07/2018	Empenho.....: 18003165942
	Data.....: 24/07/2018

Permanecem inalteradas e, por este termo ratificado, as demais cláusulas do contrato ora aditado.
E, por estarem assim justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias,
de igual teor e forma.

Porto Alegre, 20 de AGOSTO de 2018.


FRANCISCO ANTONIO ZANCAN PAZ
Secretário de Estado da Saúde

FRANCISCO BERND
Secretário de Estado da Saúde
Adjunto


CRISTIAN BAZANELLA LONGHINOTI
Presidente do Conselho de Administração
do Hospital São Patricio de Itaqui

Protocolo: 2018000145161

Assunto: Contrato
Expediente: 023972-2000/06-3

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2016/021348

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Hosp Sao Patricio, CNPJ: 90.928.151/0001-05; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 236/2018 ao Contrato nº 130/2016, Processo: nº 23972-2000/06-3, celebrado em 20/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e o HOSPITAL SÃO PATRICIO DE ITAQUI. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 05 de setembro de 2018 até 05 de setembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato supracitado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima citado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 7.068.832,80 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8516 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/130/2016. Número Empenho: 18003165755; 18003165942.

Protocolo: 2018000145162

Assunto: Contrato
Expediente: 013748-2000/11-8

Termo Aditivo Nº 4 Contrato: 2014/021882

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Beneficente Santa Rosa de Lima, CNPJ: 97.448.294/0001-50; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 273/2018 ao Contrato nº 384/2014, Processo: nº 13748-2000/11-8, celebrado em 16/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA ROSA DE LIMA - HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA. CLÁUSULA PRIMEIRA: PRORROGAR, de 12 de setembro de 2018 até 12 de setembro de 2019, o prazo previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato acima mencionado. CLÁUSULA SEGUNDA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato supracitado. CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima citado. CLÁUSULA QUARTA: INCLUIR a Cláusula Décima Sétima e Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar o Incremento Temporário do Teto MAC, autorizado por meio da Emenda Parlamentar de custeio, mencionada na Portaria MS nº. 3520, de 19 de dezembro de 2018. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; PRAZO: 12/09/2014 até 12/09/2019; VALOR: R\$ 2.139.545,76 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/383/2014. Número Empenho: 18003587544; 18003587578; 18003587620.

Protocolo: 2018000145163

Assunto: Contrato
Expediente: 023476-2000/10-1

Termo Aditivo Nº 6 Contrato: 2014/021916

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Assoc Hosp Beneficente Ajuricaba, CNPJ: 90.164.377/0001-79; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: T.A. Nº 259/2018 ao Contrato nº 377/2014, Processo: nº 23476-2000/10-1, celebrado em 16/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE AJURICABA. CLÁUSULA PRIMEIRA: Alterar os valores constantes na Cláusula Sétima e Dos Recursos Financeiros, do Contrato supracitado. CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAR o Documento Descritivo, constante no Anexo I do Contrato acima citado. EFICÁCIA: O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação no DOE.; VALOR: R\$ 968.953,48 (Total); ORÇAMENTÁRIO: UO: 20.95 Projeto: 8065 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 1681, UO: 20.95 Projeto: 8521 Natureza Despesa: 3.3.90.39 Recurso: 0006; INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: NºCONT.DCC/377/2014. Número Empenho: 18003375190; 18003375200.

Convênios

Protocolo: 2018000145164

Processo nº 11702-2000/16-0

Termo de Cooperação nº 009/2018, FPE nº 1909/2018, celebrado em 20/08/2018, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO**, com sede no Município de Passo Fundo/RS. **OBJETO: Realização de Estágio Curricular Obrigatório.**

Porto Alegre, 21 de Agosto de 2018.

FRANCISCO BERND

Secretário de Estado da Saúde Adjunto